



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

## ATA DE REUNIÃO

ATA DA 263ª SESSÃO, CONVOCADA EM CARÁTER ORDINÁRIO, DO CONSELHO DE CURADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI– UFVJM, REALIZADA NO DIA TRINTA DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM. Às quatorze horas e cinco minutos do dia trinta de novembro de 2021, sob a transmissão via videoconferência – Sistema RNP - em decorrência da suspensão do calendário acadêmico por tempo indeterminado, verificado o *quorum*, teve início a 263ª reunião do Conselho de Curadores, realizada em caráter ordinário, conforme convocação datada de 23 de novembro de 2021, sob a presidência da professora Cynthia Fernandes Ferreira Santos e contando com a presença dos seguintes conselheiros: Fábio Fraga dos Santos- representante da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas; Lúcio do Carmo Moura- representante da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades; Marcelino Santos de Moraes- representante da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades; Roberta Barbizan Petinar - representante da Faculdade de Medicina do Mucuri; Michel Cândido de Souza- representante da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas; Luciana de Freitas Campos - representante da Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde; Carlos Henrique Alexandrino- representante do Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia; Fernando Costa Archanjo- representante da Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde- FCBS; Douglas Frederico Guimarães Santiago- representante do Instituto de Ciência e Tecnologia- ICT; Silas Silva Santana- Representante do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia- IECT, Daniel Santos Gonçalves- Representantes Discentes. Emerson Bastos -Representante do – Instituto de Ciências Agrárias. Jonas Franco Campos da Mata-Representante do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia- IECT. Ricardo Andres Ramirez Uscategui- Representante do Instituto de Ciências Agrárias e Geruza de Fátima Tomé Sabino - representante da Faculdade de Ciências Exatas- FACET. A presidente do conselho de curadores cumprimentou a todos e na sequência e colocou em discussão a ata da 262ª sessão, convocada em caráter ordinário, do Conselho de Curadores da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, realizada no dia 29/09/2021. Após votação foi aprovada por ampla maioria com tres abstenções. Dando prosseguimento passou -se as **CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS**, a saber: 1. Despacho Vice-Reitor no Exercício da Reitoria (0518996)- Processo 23086.011836/2021-75 -Encaminha a cópia do Relatório de Gestão do ano de 2020, documento SEI! 0519005 e Relatório de Gestão 2020 (0519005) 2- Ofício 214 (0484861)-Processo- 23086.012244/2021-71- Representante do IECT junto ao Conselho dos Curadores (CONCUR). 4- Ofício 109 (0467253)- Solicita portaria para servidor da FACET no CONCUR. 5- Ofício 7 (0478931)- solicitação de andamento de pauta. 6-Ofício 36 (0480773)- encaminhamos o Parecer da Unidade de Auditoria Interna Governamental sobre a Prestação de Contas da UFVJM de 2019 e parecer Prestação de Contas de 2019 (0480816). **EXPEDIDAS: OFÍCIO Nº 11/2021/SECCONCUR/CONCUR/REITORIA** Processo 23086.011836/2021-71- Encaminha deliberação do Conselho de Curadores Ofício 12 (0478413)-Encaminha deliberação do Conselho de Curadores. Na sequência foram comunicados os **DESPACHOS**, a saber: **DESPACHO CONCUR 25/2021-** Processo nº 23086.004863/2020-19- **INFORMA** deliberação do CONCUR **DESPACHO CONCUR 26/2021-** Processo nº 23086.004863/2020-19- **INFORMA** deliberação do CONCUR **DESPACHO CONCUR 27/2021-** Processo nº 23086.008379/2020-51- **INFORMA** manifestação do CONCUR. **DESPACHO CONCUR 28/2021-** Processo nº 23086.009621/2021-94 - **INFORMA** homologação do ofício nº 149/2021/DIRICA/ICA processo- 23086.009621/2021-94- indicação para representação docente do ICA junto ao Conselho de Curadores. **DESPACHO CONCUR 29/2021-** Processo nº 23086.009959/2020-65 - **INFORMA** homologação do OFÍCIO Nº 96/2021/DIRFACET/FACET processo 23086.009959/2020-65, que informa representação suplente da FACET no CONCUR **DESPACHO CONCUR 30/2021-** Processo nº 23086.003866/2021-16 - **INFORMA** deliberação do CVONCUR **DESPACHO CONCUR 31/2021-** Processo nº 23086.012244/2021-71- **HOMOLOGA ad referendum** do CONCUR a representação docente do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia IECT. **DESPACHO CONCUR 32/2021-** Processo nº 23086.014588/2021-14 **HOMOLOGA ad referendum** do CONCUR a representação discente da graduação no Conselho de Curadores . **DESPACHO CONCUR 33/2021-** Processo nº 23086.010875/2020-74- Designa relator em processo. **DESPACHO CONCUR 34/2021-** Processo nº 23086.004636/2021-66- Designa relator de processo SEI. **PORTARIAS: HOMOLOGAR-** Ofício 212 (0527268)- Processo : 23086.014809/2021-54- Indicação para representação docente do ICA no Conselho de Curadores. Colocada em votação a correspondência foi aprovada por unanimidade. Passou-se aos itens da seção **REFERENDAR** a saber: **DESPACHO CONCUR 31/2021-** Processo nº 23086.012244/2021-71- **HOMOLOGA ad referendum** do CONCUR a representação docente do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia IECT/ Campus Janaúba; Colocado em votação foi aprovado por unanimidade. **DESPACHO CONCUR 32/2021-** Processo nº 23086.014588/2021-14 **HOMOLOGA ad referendum** do CONCUR a representação discente da graduação no Conselho de Curadores. Colocado em votação, foi aprovado por ampla maioria com uma abstenção. Dando prosseguimento passou-se aprovação da pauta da 263ª reunião do Conselho de Curadores da UFVJM. Após votação a pauta

foi aprovada por unanimidade. Deu-se início aos assuntos da pauta, com a apresentação do ASSUNTO 08/2021-CONCUR-23086.013927/2021-45 Documentação relacionada ao assunto 31/2020- Minuta de Instrução Normativa; A presidente esclareceu que esta minuta já entrou em pauta do conselho em dezembro de 2020, porém a reunião não teve quórum, foi então remunerada nos assuntos 2021. Em seguida a conselheira professora Luciana de Freitas, membro da comissão que elaborou a minuta, falou sobre o processo de elaboração. Passou-se à análise da minuta e apreciação do texto por trechos. Foram feitos os seguintes encaminhamentos para alteração de texto: Encaminhamento: 1- Dispõe sobre procedimentos para análise e elaboração de pareceres do Conselho de Curadores (CONCUR) acerca da Prestação de Contas/Relatório de Gestão da Gestão da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), especificando a forma e sua composição, da apresentação, das etapas, dos prazos constitutivos e dos recursos concernentes. Aprovado por ampla maioria com uma abstenção. Encaminhamento: 2- **Art. 3º** - Estabelece as etapas relativas aos trâmites do Relatório de Gestão, em similitude ao disposto no art. 9º da Lei Nº 8.443, de 16 de julho de 1992: I-Apresentação do Relatório de Gestão pelo Reitor; II – Constituição de Comissão para análise e emissão de parecer relativos ao Relatório de Gestão; III – A Comissão poderá solicitar aos órgãos pertinentes, caso seja necessário, informações pertinentes complementares para elaboração do relatório preliminar; IV – Emissão de Parecer Preliminar acerca do Relatório de Gestão e apresentação ao CONCUR; V – Encaminhamento do Parecer Preliminar ao Reitor para manifestação; VI - Análise e deliberação pelo CONCUR acerca da manifestação e dos documentos juntados pelo Reitor sobre o Parecer Preliminar acerca do Relatório de Gestão emitido pelo CONCUR; VII – Emissão de Parecer Final Conclusivo pelo CONCUR; VIII – Encaminhamento do Parecer Final Conclusivo ao Reitor para manifestação; IX - Encaminhamento do Parecer Final Conclusivo, segundo art. 3o do Regimento do CONCUR, ao Conselho Universitário (CONSU) e posicionamento deste acerca do Relatório de Gestão, conforme o art. 12o do CONSU. X – Permanecendo dúvidas e questionamentos acerca do Relatório de Gestão, após aprovação do Parecer Conclusivo, em decisão plenária, o CONCUR poderá enviar o Parecer Conclusivo à AUDIN ou órgão competentes, com os apontamentos que requeiram análise e esclarecimentos; Aprovado por unanimidade. Encaminhamento: 3-**Art. 7º** - O Reitor deverá apresentar formalmente, por meio de Processo Administrativo Eletrônico devidamente assinado, para o CONCUR, o Relatório de Gestão do exercício anterior com 60 (sessenta dias) úteis de antecedência do fim do prazo fixado pela legislação superior e pelos órgãos de controle. I – Após o envio do Relatório de Gestão pelo Reitor ao CONCUR, este terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para reunir o plenário, em caráter extraordinário, a fim de constituir Comissão específica para Análise do Relatório de Gestão, respeitado os prazos regimentais para convocação; II – A Comissão para Análise do Relatório de Gestão terá o prazo de trinta (trinta) dias úteis para emitir o Parecer Preliminar com exposição das análises detalhadas sobre o Relatório de Gestão; III – O prazo para análise dos documentos relativos ao Relatório de Gestão e emissão do Parecer Preliminar poderá ser interrompido se houver necessidade de diligência; IV – Após a emissão do Parecer Preliminar, este será encaminhado ao Reitor para manifestação obedecidos os prazos legais pertinentes; V – Após a manifestação do Reitor sobre o Parecer Preliminar, o CONCUR será convocado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, em caráter extraordinário, para apreciação do referido documento respeitado os prazos regimentais para convocação; VI – Analisado o Parecer Preliminar e documentos correlatos, o Plenário do CONCUR emitirá Parecer Conclusivo sobre o Relatório de Gestão da UFMG. VII – Após a emissão do Parecer Conclusivo, este será encaminhado ao Reitor para manifestação obedecidos os prazos legais pertinentes; VIII – Após a manifestação do Reitor sobre o Parecer Conclusivo, o CONCUR será convocado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, em caráter extraordinário, para apreciação do referido documento respeitado os prazos regimentais para convocação; IX - Após análise da manifestação do Reitor sobre o Parecer Conclusivo, este será encaminhado ao CONSU para análise e deliberação; X - Em havendo dúvidas e questionamentos acerca do Relatório de Gestão, em decisão plenária, o CONCUR enviará o Parecer Conclusivo à AUDIN e órgãos pertinentes, com os apontamentos que requeiram análise e esclarecimentos e será solicitado da AUDIN retorno dentro dos prazos estabelecidos pelo setor; XI - Os prazos acima poderão ser prorrogados mediante justificativa. **Parágrafo único** – O documento com exposição das análises detalhadas sobre o Relatório de Gestão exarado pela Comissão, em forma de Parecer Preliminar, tem caráter subsidiário para as análises e decisões do plenário do CONCUR e, posteriormente, do plenário do Conselho Superior. Aprovado por ampla maioria com uma abstenção. Encaminhamento- 4: **Art. 10º** - Será garantido ao Reitor o pedido de reconsideração sobre o Parecer Conclusivo do CONCUR em relação ao Relatório de Gestão conforme estabelecido na legislação em vigor. Aprovado por ampla maioria com duas abstenções. Encaminhamento- 5: **Art. 11** Recomenda-se que as ações de análise e deliberação acerca do Relatório de Gestão do Reitor sejam consideradas prioritárias em relação a qualquer atividade da UFMG, devendo as diligências, questionamentos e respostas requeridas pelo CONCUR - incluindo suas comissões e subcomissões – atendidas imediatamente pelos órgãos da instituição. Aprovado por ampla maioria com duas abstenções. Encaminhamento- 6: **Art. 12** O Parecer Conclusivo será enviado ao Reitor para seu conhecimento no prazo de 5 (cinco) dias úteis, por meio de Processo do Sistema Eletrônico de Informações (SEI). Aprovado por ampla maioria com uma abstenção. Foi interrompida a discussão da Instrução Normativa, passou-se ao próximo assunto da pauta, ASSUNTO 09/2021-CONCUR- 23086.011836/2021-75- Prestação de Contas 2020/Relatório de Gestão. A presidente passou a presidência ao vice-presidente, pelo seu impedimento de conduzir tal pauta. O presidente propôs a formação de uma comissão para análise prévia do relatório e apresentou o relatório de gestão. A comissão ficou composta pelos seguintes membros: Luciana de Freitas Campos-Presidente, Carlos Henrique Alexandrino - membro, Geruza de Fátima Tomé Sabino - membro, Lúcio do Carmo Moura - membro e Marcelino Santos de Moraes - membro. Colocada em votação a constituição da comissão, a mesma foi aprovada por unanimidade. O presidente agradeceu a disponibilidade dos conselheiros e se colocou à disposição para auxiliar a comissão. Em seguida, voltou à presidência a professora Cintia, não havendo mais quorum, a presidente agradeceu a todos

